



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 015 Exercício de: 2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 - dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a Sra. Ivani Aparecida Conti Moreira;

Nome: Ver. José Alacirio T. Lima Júnior

LIDO EM SESSÃO
DE 02/03/21
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 11/05/21
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>0</u>
Abstenções	<u>0</u>
<u>11/05/21</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 004 /2021

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora **IVANI APARECIDA CONTI MOREIRA**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

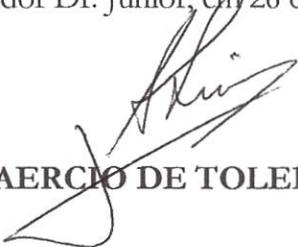
Artigo 1º - É conferido a ilustríssima Senhora **IVANI APARECIDA CONTI MOREIRA** a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Artigo 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora **IVANI APARECIDA CONTI MOREIRA** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Artigo 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Dr. Junior, em 26 de fevereiro de 2021.


VEREADOR: JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>436</u>
Fls. Nº	<u>37</u> Livro Nº <u>41</u>
<u>01/03/2021</u>	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 02/03/2021
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>7</u>
Abstenções	<u>7</u>
<u>11/05/21</u>	
PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Até os 40 anos foi uma dona de casa, esposa e mãe dedicada, cuidando de seus 4 filhos. Porém, além disso tudo, tinha o sonho de cuidar de muito mais gente. O amor que queimava seu coração, não cabia dentro de seu peito, queria expandir-se: queria ser uma profissional da área da saúde, e ajudar e dar consolo ao sofrimento alheio.

Como ainda não tinha concluído o Ensino Fundamental, o primeiro passo foi conseguir este diploma. Com a ajuda e o incentivo da família, o objetivo foi logo alcançado. Em seguida prestou a prova para ingresso no Curso de Auxiliar de Enfermagem, na cidade de Amparo. Ficou em 31º lugar, e havia 30 vagas... A decepção transformou-se em alegria quando soube da desistência de um aluno, e da sua convocação para o curso! Muito estudo, estágios, e logo veio a formatura, com direito a festa e anel!

No dia 20 de março de 2001 foi admitida na ASAMAS, para trabalhar no Hospital Municipal Valter Ferrari. Já são 20 anos! Vinte anos de profissionalismo impecável, sorriso, carinho, trabalho incansável! Mais ainda, coração e mãos colocados a serviço do próximo. Uma mãe, irmã, avó das centenas (talvez milhares) de gestantes e puérperas que passaram pela nossa Maternidade nos últimos 20 anos! Carinho e aconchego de vó também para os recém nascidos!

Ser internada no Hospital Municipal de Jaguariúna, e saber que será acolhida por um corpo de enfermagem desse nível, com a Ivani sempre presente, alivia o coração e dá a tranquilidade que todas merecem.

Ivani: mãe, esposa, dona de casa, trabalhadora, profissional exemplar, auxiliar de enfermagem, com 20 anos de distribuição de serviço profundamente humano, é um exemplo de mulher, para mulheres de qualquer ideologia!



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 0115/2021

Jaguariúna, 03 de março de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021, de autoria do Sr. José Alaercio de Toledo Lima Junior, que dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a Sra. Ivani Aparecida Conti Moreira, lido em Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 04 /2021.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO
LIMA JUNIOR**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA,
FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO
LIMA JUNIOR**

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador José Alaércio de Toledo Lima Junior, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossti Faria” á senhora Ivani Aparecida Conti Moreira.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 04 /2021.

O Projeto vêm acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 04 /2021.

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:

“Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 04 /2021.

“Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Secreto.

§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

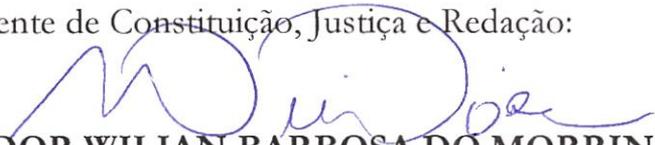
3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita esta apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de março de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator

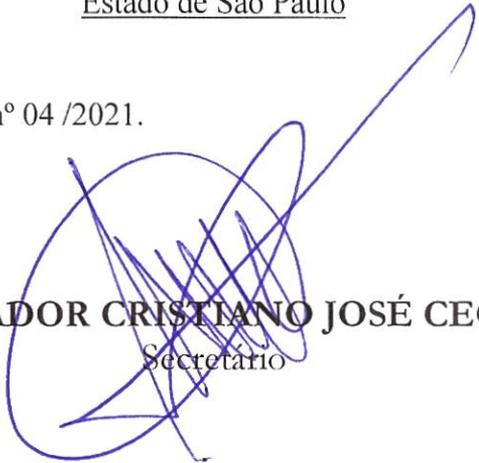


Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



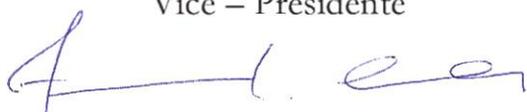
Projeto de Decreto Legislativo nº 04 /2021.


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente - Relator


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário – Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 11/05/21

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 343

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior -PODEMOS)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Ivani Aparecida Conti Moreira.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Ivani Aparecida Conti Moreira a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Ivani Aparecida Conti Moreira em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de maio de 2021


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0227/2021

Jaguariúna, 12 de maio de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 343*, de autoria do Senhor *José Alaercio de Toledo Lima Junior* que dispõe sobre concessão da "*Medalha Adna Hossri Faria*" à Senhora *Ivani Aparecida Conti Moreira*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.